

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO LEI
LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/04/2000
Secretário

MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 011/00

Boa Vista, 17 de abril de 2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei de Crédito Especial que visa incluir no Orçamento do Estado de Roraima, recursos provenientes de convênios firmados, através de emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União.

Este Projeto de Lei insere ações ao Orçamento do Estado, conforme demonstra o Anexo I, sendo:

- 1 - ação: *Implantação de Rede de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica* - vinculada ao programa Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica;
- 2 - ação: *Construção e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário* - vinculada ao programa Infra-estrutura de Saneamento Básico;
- 3 - ação: *Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água* - vinculada a mesmo programa do item anterior.

As razões para a inserção dessas ações no Plano de Trabalho, constante do Orçamento Estadual, prende-se a:

- viabilizar a assinatura de convênios pelo poder executivo com o governo federal e outros organismos;
- racionalizar a execução das ações pelos órgãos afins, incorporando ações ao Orçamento, já contempladas no PPA 2000-2003. Estas ações não foram previstas no projeto de lei original do orçamento, por constituírem projetos aprovados "a posteriori".

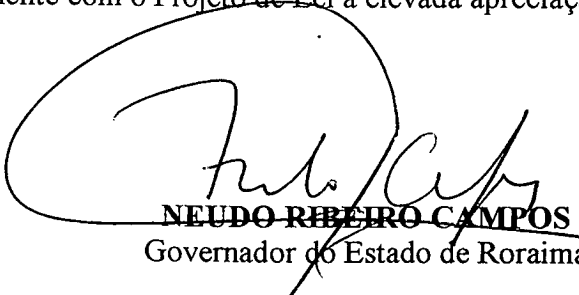
A contrapartida dos recursos decorrerá de cancelamento de dotações orçamentárias provenientes da reserva de contingência, conforme demonstra o Anexo II do Projeto de Lei.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Os recursos serão aplicados em áreas de suma importância para o Estado de Roraima e que são indispensáveis para viabilizar o projeto de desenvolvimento estadual.

São essas considerações, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que submeto juntamente com o Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

2.2
D